



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2150

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 0645/2020** - Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF, oriundos das diferenças das transferências de exercícios anteriores e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0078/2020** - Dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Saubara e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



### **DECRETO Nº 0645/2020**

Altera o **Plano de Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF**, oriundos das diferenças das transferências de exercícios anteriores e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Acórdão 2.866/2018 do Tribunal de Contas da União – TCU; com as Resoluções nºs 1.251/2007 e 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA; com o Ofício Circular nº 01/2019, da Rede de Controle da Gestão Pública e com o art. 70, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o **Plano de Aplicação dos Recursos do Precatório do FUNDEF nº 0191638-81.2018.4.01.9198**, correspondente às diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, para o exercício de 2019 e 2020, no valor total de **R\$ 18.450.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 0567/2019, conforme o Anexo Único a este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto Municipal nº 0567/2019, à exceção do seu Anexo Único que fica revogado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – BA, 07 de janeiro de 2020.

**Márcia Mendes Oliveira de Araújo**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



**Prefeita Municipal**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0645/2020**

|   | <b>AÇÃO</b>  | <b>EMBASAMENTO JURÍDICO</b>  | <b>INVESTIMENTO</b> | <b>PERÍODO</b> |
|---|--|--|---------------------|----------------|
| 1 | Construção de novas unidades escolares, cadastramento, levantamento, topografia, sondagem, elaboração de projetos arquitetônicos, executivos, instalações hidrosanitárias, instalações elétricas, estruturas de concreto armado e elaboração de orçamentos para reforma das unidades   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alinea "b"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Alinea "II" | R\$ 3.500.000,00    | 2019-2020      |
| 2 | Prestação de serviços de manutenção e conservação, Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos dos prédios escolares.  | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alinea "d"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II" | R\$ 650.000,00      | 2019-2020      |
| 3 | Prestação de serviços de reforma e ampliação de unidades escolares.  | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alinea "b"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II" | R\$ 2.500.000,00    | 2019-2020      |
| 4 | Pagamento de indenização em processo de desapropriação de área para construção de novas unidades escolares e demais equipamentos da rede municipal de ensino.  | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alinea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II" | R\$ 1.500.000,00    | 2019-2020      |
| 5 | Construção de Complexo Educacional de arte, cultura, tecnologia, esporte e lazer para atender a educação em tempo integral e ser equipamento de inclusão social dos estudantes, bem como espaço de formação continuada dos professores, formação de líderes estudantis, atendimento pedagógico e demais necessidades do sistema de ensino. | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alinea "b"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II" | R\$ 900.000,00      | 2019-2020      |
| 6 | Aquisição de Mobiliário Escolar, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos  | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alinea "c"  | R\$ 500.000,00      | 2019-2020      |



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



|    |  |  |                |           |
|----|--|--|----------------|-----------|
|    |  | LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 – Alínea "II"  |                |           |
| 7  | Aquisição de Aparelhos de Climatização das unidades/prédios anexos                 | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alínea "c"                          | R\$ 600.000,00 | 2019-2020 |
|    |  | LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II"  |                |           |
| 8  | Aquisição de Veículos Escolares (grandes/médios/pequenos)                          | Resolução TCM – Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "b"                          | R\$ 900.000,00 | 2019-2020 |
|    |  | LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"  |                |           |
| 9  | Aquisição de Peças e Contratação de Serviços para Manutenção de Veículos Escolares | Resolução TCM – Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "b"                          | R\$ 250.000,00 | 2020      |
|    |  | Resolução LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"                              |                |           |
| 10 | Aquisição de Parques Infantis/Playground   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alínea "c" e Inciso VI - Alínea "a" | R\$ 200.000,00 | 2019-2020 |
|    |  | LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II"  |                |           |
| 11 | Aquisição de Brinquedotecas  | Resolução TCM – Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "a"                          | R\$ 200.000,00 | 2019-2020 |
|    |  | LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"  |                |           |
| 12 | Aquisição de Material Desportivo para as aulas de educação física                  | Resolução TCM – Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "a"                          | R\$ 200.000,00 | 2019-2020 |
|    |  | LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"  |                |           |
| 13 | Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha  | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alínea "c"                          | R\$ 200.000,00 | 2019-2020 |
|    |  | LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II"  |                |           |
| 14 | Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para as unidades Escolares             | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso V - Alínea "a"                           | R\$ 600.000,00 | 2019-2020 |
|    |  | LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "III"   |                |           |



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



|    |  |   |                |           |
|----|--|---|----------------|-----------|
| 15 | Aquisição de Livros Didáticos para Educação Infantil e Paradidáticos   | Resolução TCM – Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"                          | R\$ 200.000,00 | 2019-2020 |
| 16 | Aquisição de Material para a Educação Inclusiva  | Resolução TCM – Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"                          | R\$ 250.000,00 | 2019-2020 |
| 17 | Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso de novas tecnologias, ferramentas que estimule o desenvolvimento dos alunos e professores estimulando a inovação do aprendizado | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alínea "c" e Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII" | R\$ 250.000,00 | 019-2020  |
| 18 | Aquisição de Equipamentos de Videomonitoramento das Unidades Escolares/Transporte Escolar  | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alínea "c"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II"                            | R\$ 300.000,00 | 2019-2020 |
| 19 | Aquisição de Equipamentos de Informatização, microcomputadores, tablets, impressoras, scanners, projetores, roteadores   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alínea "c" e Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII" | R\$ 300.000,00 | 2019-2020 |
| 20 | Implantação e manutenção de Serviços de Banda Larga nas Unidades Escolares   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso III - Alínea "d"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "III"                          | R\$ 150.000,00 | 2019-2020 |
| 21 | Aquisição de Jogos e Recursos Pedagógicos  | Resolução TCM – Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"                          | R\$ 250.000,00 | 2019-2020 |
| 22 | Implantação de Laboratórios de Ciências, Matemática, Robótica, Inteligência emocional e outros   | Resolução TCM – Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"                          | R\$ 150.000,00 | 2019-2020 |



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



|    |   |   |                |           |
|----|---|---|----------------|-----------|
| 23 | Reformulação do sistema educacional com assessoria pedagógica e realização de formação continuada para professores da rede municipal, reordenamento da rede, construção colaborativa do projeto de educação e das diretrizes curriculares, formação para organização dos processos eleitorais dos gestores, realização do processo de formação continuada, avaliação diagnóstica dos estudantes, formação dos processos capacitação dos conselheiros municipais de educação, formação de colegiados, formação de líderes de classes | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso I - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "I"  | R\$ 250.000,00 | 2019-2020 |
| 24 | Realização de cursos de extensão e formação continuada a nível de especialização para os professores da rede de ensino municipal  | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso I - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "I"  | R\$ 200.000,00 | 2019-2020 |
| 25 | Realização de Jornada Pedagógica 2020   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso I - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "I"  | R\$ 250.000,00 | 2020      |
| 26 | Implantação de projeto de "gamificação" e jogos educativos nas unidades escolares   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "III"   | R\$ 300.000,00 | 2019-2020 |
| 27 | Implantação do Projeto voltado para a Prova Brasil com aquisição de material didático para o Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso IV - Alínea "b" e Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"                               | R\$ 200.000,00 | 2019-2020 |
| 28 | Despesas administrativas inerentes ao bom funcionamento da educação   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alíneas "a" e "d"; Inciso V - Alínea "a" e Inciso VI - Alínea "a"<br><br>LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII" | R\$ 250.000,00 | 2019-2020 |



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



|              |  |  |                         |           |
|--------------|--|--|-------------------------|-----------|
| 29           | Aquisição de materiais de proteção individual e higiene para os profissionais da Educação  | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso V - Alínea "a"<br><hr/> LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II"                            | R\$ 150.000,00          | 2019-2020 |
| 30           | Aquisição de kits de instrumentos musicais   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso VI - Alínea "a"<br><hr/> LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII"                         | R\$ 250.000,00          | 2019-2020 |
| 31           | Construção do centro de aperfeiçoamento pedagógico, cadastramento, levantamento, topografia, sondagem, elaboração de projetos arquitetônicos, executivos, instalações hidrosanitárias, instalações elétricas, estruturas de concreto armado e elaboração de orçamentos | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso II - Alínea "b"<br><hr/> LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "II"                           | R\$ 1.600.000,00        | 2019-2020 |
| 32           | Aquisição de combustíveis para os veículos da Secretaria Municipal de Educação   | Resolução TCM - Ba nº 1251/2007 Art. 9º, Inciso V - Alínea "a" e Inciso VI - Alínea "b"<br><hr/> LDB nº 9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Inciso "VIII" | R\$ 450.000,00          | 2019-2020 |
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>R\$18.450.000,00</b> |           |

**Márcia Mendes Oliveira de Araújo**  
**Prefeita Municipal**

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



### PORTARIA Nº 0078/2020

Dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Saubara e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal do Brasil; a Lei Orgânica Municipal; a Lei Federal nº 8112/90 e demais dispositivos legais correlatos,

**Considerando** que o art. 19 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho dos Servidores Públicos Federais, em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observado o limite máximo de 08 (oito) horas diárias;

**Considerando** que o art. 1º do Decreto Federal nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, define que os cargos de função administrativa dos Servidores Públicos Federais estão condicionados à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;

**Considerando** que o §2º, alínea "g" do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, estabelece que a duração do trabalho dos Servidores Públicos Municipais de Saubara não deve ser superior a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo;

**Considerando** que o Edital de Concurso Público não pode criar regras não estabelecidas em Lei e nem fugir ao cumprimento da legislação pertinente, bem como que o mesmo se atém apenas ao período de execução do certame;





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



**Considerando** o entendimento pacífico da Jurisprudência Pátria, de que os servidores públicos não possuem direito adquirido a perpetuidade no regime jurídico vigente ao tempo do ingresso no Serviço Público, devendo apenas ser respeitado a irredutibilidade de vencimentos;

**Considerando** ainda que na Administração Pública deve prevalecer sempre o interesse público, sua discricionariedade, a conveniência e oportunidade, que possibilita a revisão, revogação e anulação de seus próprios atos, quando eivados de vícios e ilegalidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Saubara é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 1º** - A Jornada de Trabalho de que trata o "caput" deste artigo, não se aplica aos Profissionais da Educação, que têm sua Carga Horária fixada pelo art. 18 da Lei Municipal nº 45, de 21 de junho de 2016.

**§ 2º** - Também não se aplica a Jornada de Trabalho definida nesta Portaria, aos Profissionais da Área de Saúde, submetidos a Escala de Plantões, bem como aos Profissionais que têm sua Jornada de Trabalho definida em Lei específica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 07 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal